



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

- 1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO
- 1.1 **Unidade Requisitante**: Secretaria de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo.
- 1.2 **Responsável pela Realização do Estudo**: Artur Felipe Metzger.
- 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
- 2.1 O objeto do presente estudo técnico preliminar é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO ALUSIVA À PASCOA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.
- 2.2 A realização da decoração de Páscoa no município de Agrolândia tem como objetivo promover a valorização cultural e a integração social da comunidade local. A Páscoa é uma data significativa no calendário nacional e mundial, sendo um momento de celebração, reflexão e união para muitas famílias. Nesse sentido, a decoração temática visa proporcionar um ambiente festivo e acolhedor para os moradores e visitantes, fortalecendo o espírito comunitário e promovendo o sentimento de pertencimento à cidade.
- 2.3 A decoração de Páscoa também contribui para o turismo local, atraindo visitantes que podem se encantar com a ornamentação e participar de atividades culturais e recreativas, gerando um impacto positivo na economia local, especialmente no comércio e no setor de serviços.
- 2.4 Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da Prefeitura de Agrolândia com a promoção de eventos que envolvem a população e estimulam a participação cidadã, garantindo momentos de lazer e entretenimento para todas as faixas etárias.
- 2.5 Dessa forma, a decoração de Páscoa se justifica como uma ação que não apenas embeleza a cidade, mas também promove a cultura, a convivência comunitária e o bemestar social, com reflexos positivos no desenvolvimento econômico e no fortalecimento do espírito coletivo.
- 3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO
- 3.1 Os serviços de decoração e locação de brinquedos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Fornecimento

- 3.2.1 Quando solicitado, através de ordem de compra emitida pela secretaria responsável, sendo estabelecida por essa o local da prestação dos serviços.
- 3.2.2 SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA FAZER TODA A INSTALAÇÃO, NO PRAZO DETERMINADO, DAS DECORAÇÕES TEMÁTICAS, COMO TAMBÉM A RETIRADA DAS MESMAS, APÓS A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.







- 3.2.3 TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NAS DECORAÇÕES TEMÁTICAS DEVEM ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 3.2.4 TODA E QUALQUER DESPESA QUE NÃO ESTEJA INCLUÍDA NO VALOR DO ORÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, SEM QUALQUER ÔNUS AO MUNICÍPIO.
- 3.2.5 Por ocasião do recebimento dos itens, a secretaria responsável, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
- 3.2.6 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca do item, quando na ocasião do recebimento for constatado que o mesmo encontra-se em desacordo com qualquer das especificações.
- 3.2.7 O aceite do item não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar verificadas posteriormente.
- 3.2.8 Caso o item seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da execução ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 3.2.9 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo frete dos materiais referentes aos itens solicitados.
- 3.2.10 CASO A CONTRATANTE CONSTATE EVENTUAL NECESSIDADE, POR QUALQUER MOTIVO, DE MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS JÁ INSTALADOS REFERENTES ÀS DECORAÇÕES, A MESMA COMUNICARÁ A CONTRATADA IMEDIATAMENTE VIA E-MAIL, TELEFONE OU WHATSAPP, SENDO QUE A ÚLTIMA DEVERÁ PROVIDENCIAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OS REPAROS OU REPOSIÇÕES NECESSÁRIOS.

3.3 Disposições Gerais

- 3.3.1 Os serviços a serem executados poderão ser acompanhados por servidor da unidade requisitante.
- 3.3.2 Constatado pelo responsável para o acompanhamento dos serviços, através de laudo, que os serviços encontram-se em desacordo com este Estudo Técnico Preliminar, após contraditório da CONTRATADA, o contrato poderá ser rescindido, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 3.3.3 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exclui nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.
- 3.3.4 O Município de Agrolândia se reserva ao direito de inspecionar os serviços e materiais utilizados, podendo recusá-los ou solicitar sua substituição e, ainda, se reserva ao direito de revogar, anular e rejeitar, no todo ou em parte, todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.
- 3.4 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.







- 3.5 Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a serem exigidos no Edital, a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- 4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)
- 4.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) desta Administração.
- 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO
- 5.1 No Formulário de Pesquisa de Preços em anexo constam potenciais fornecedores para o objeto da contratação pretendida.
- 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
- 6.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração, conforme as condições detalhadas no Item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Descrições e quantidades:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO	SUBITEM	UNIDADE	QUANT.
		ITEM		DE MEDIDA	
	DECORAÇÃO DE PÁSCOA; EXTERNA NA		NÃO	SERVIÇO	01
	PRAÇA 25 DE JULHO, PREFEITURA		CONTINUADO		
	MUNICIPAL (CASARÃO), COMANDO DA				
	POLICIA MILITAR, NAS SECRETARIAS				
	DE EDUCAÇÃO, SÁUDE (UNIDADES DE				
	SAÚDE CENTRO, TRÊS BARRAS, SÃO				
	JOÃO, SERRA DOS ALVES E CIR -				
	CENTRO INTEGRADO DE				
	REABILITAÇÃO), INFRAESTRUTURA E				
	AGRICULTURA. UTILIZAÇÃO DE				
	ELEMENTOS DECORATIVOS DE				
	PASCOA, TAIS COMO COELHOS, OVOS,				
	CENOURAS, FITAS E AFINS. Ą				
	UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS FICARÁ				
	ACONDICIONADA DE APROVAÇÃO PELA				
	CONTRATANTE.				

- 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 21.900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).
- 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





- 9.1 Conforme disposto no Item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação pretendida é composta por apenas uma unidade de um único item, não cabendo parcelamento.
- 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
- 10.1 O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias.
- 11. RESULTADOS PRETENDIDOS
- 11.1 Pretende-se, com a presente contratação, obter um serviço de excelente qualidade que apresente resultados satisfatórios, tendo em vista todos os princípios legais e éticos.
- 12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
- 12.1 Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que determinadas etapas sejam concluídas, quais sejam:
- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e
- g) realização da avaliação por parte da Comissão de Contratação.
- 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS
- 13.1 O presente estudo técnico preliminar não identificou possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação pretendida.
- 14. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
- 14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 17 de março de 2025.

Ivonete Campregher

Secretária de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo